



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI 732/12 DE 23 DE MAIO DE 2012

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER UMA COMPLEMENTAÇÃO NA SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SERRA DO SALITRE”.

A Câmara Municipal de Serra do Salitre, MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder uma complementação no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) divididos em 08 parcelas mensais e iguais de R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), na subvenção concedida através da Lei 725/12 à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Serra do Salitre, MG, CNPJ/MF 02.469.191/0001-60.

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º, destina-se a cobertura de despesas com pagamento de profissionais especializados.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.01.11.01.12.367.0046.00.2072.3.3.30.43.01.00-Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, 23 de maio de 2012


CRESMAR RIBEIRO DORNELES

Prefeito Municipal